



**Assunto:** Acesso dos Filhos Menores dos Imigrantes aos Cuidados de Saúde

**Nº:** 65/DSPCS  
**DATA:** 26/11/04

**Para:** Conhecimento de Todos os Estabelecimentos de Saúde

**Contacto na DGS:**

---

Tendo surgido questões na interpretação da legislação sobre o acesso de crianças ao Serviço Nacional de Saúde esclarece-se que o Decreto-Lei nº 67/2004 estabelece a criação de um registo dos cidadãos estrangeiros menores cuja situação seja ilegal em face do regime jurídico da entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional. Aos menores registados é garantido o exercício de direitos que a lei atribui aos menores em situação regular no território nacional.

O conteúdo do Despacho 25 360/2001 enquadra-se no estipulado pelo Decreto-Lei acima referido, pelo que todas as crianças menores de 16 anos têm acesso aos cuidados de saúde prestados pelo Serviço Nacional de Saúde independentemente do seu estatuto jurídico face ao regime jurídico da entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional.

Para mais informações poderá contactar a Direcção de Serviços de Prestação de Cuidados de Saúde da Direcção-Geral da Saúde ou o Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas, Rua Álvaro Coutinho, 16, 1150-025 Lisboa, telefone 218106100.

O Director-Geral e Alto Comissário da Saúde

(Prof. Doutor J. Pereira Miguel)